

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS CRIATIVOS DA AESO-BARROS MELO

A Diretoria das Faculdades Integradas Barros Melo, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do **PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS CRIATIVOS** que serão produzidos ou apoiados pelos Estúdios de Áudio, Rádio, Televisão e pelos Núcleos de Artes Visuais, Design, Fotografia, Laboratório de Impressos, Jogos, Moda e Tecnologia da Instituição, nos meses de abril de 2018 a abril de 2019, de acordo com as normas abaixo.

1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Incentivar, fomentar e promover, entre a comunidade acadêmica das Faculdades Integradas Barros Melo, a realização de projetos culturais assim como, mas não apenas, os exemplos descritos abaixo:

- 1.1. Produção, gravação e/ou mixagem de faixas de música, trilha sonora, desenho de som para audiovisual e *games*, pesquisa de som, desenvolvimento de biblioteca sonora, programas de rádio e *podcasts*;
- 1.2. Desenvolvimento de roteiro, realização de filmes de curta metragem, documentários, programas de TV, videoclipes, *webseries* e projetos de videoarte, desenvolvimento de *branded content* em audiovisual;
- 1.3. Desenvolvimento de produtos e/ou soluções com base em inovação para marcas, serviços e entidades; desenvolvimento de produtos de base digital (*App*, *Game*, etc) orientado a criar engajamento entre marcas e audiências;
- 1.4. Desenvolvimento de jogos ou aplicativos para dispositivos móveis;
- 1.5. Desenvolvimento e impressão de produtos gráficos, produção de jornais, revistas e livros digitais ou impressos, jogos de mesa, desenvolvimento de tipografia, estampas, padrões, lambe-lambes, pôsteres, ilustrações e HQs, apoio para o desenvolvimento de campanhas e de produtos promocionais;
- 1.6. Desenvolvimento de projetos de fotografia;
- 1.7. Produção e realização de exposição;
- 1.8. Criação e produção de eventos integrados ou não com plataformas digitais; ações de

marketing experiencial para diversos setores e finalidades;

1.9. Desenvolvimento de pesquisa cultural;

1.10. Desenvolvimento de protótipos de objetos de decoração, eletroeletrônicos, mobiliários e utensílios, acessórios de moda, joias e bijuterias, artigos infantis, brinquedos e produtos sustentáveis;

1.11. Orientação e apoio para implantação e consolidação de *startups*; desenvolvimento de novos negócios de base tecnológica e de inovação para clientes reais.

1 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 – O proponente deve ser professor ou aluno regularmente matriculado em qualquer curso de graduação ou pós-graduação das Faculdades Integradas Barros Melo;

1.2 – O público externo poderá participar do edital por intermédio de um aluno das Faculdades Integradas Barros Melo, proponente do projeto.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições encontram-se abertas no período de 19 de fevereiro a 19 de março do corrente ano, no site barrosmelo.edu.br;

2.2 – Cada aluno poderá inscrever um projeto, sendo necessária, no ato da entrevista, a apresentação de ficha de inscrição devidamente preenchida, carta de anuência dos participantes do projeto, autorização de uso do conteúdo produzido, link para arquivos de áudio, vídeo, fotografias, sites e blogs, se houver.

3 – DA NÃO ACEITAÇÃO DOS PROJETOS

Após o encerramento das inscrições, a Comissão de Seleção verificará o cumprimento dos requisitos formais de acordo com este edital, não sendo aceitos os projetos que não preencham qualquer das condições exigidas.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos projetos será realizada por uma comissão composta por 05 (cinco) membros, os quais serão designados pela Direção da IES;

4.2 – Serão anunciados no dia 26 de março as datas e horários para as entrevistas que acontecerão de 27 a 30 de março com os proponentes dos projetos;

4.3 – A entrevista consiste em um encontro de aproximadamente 20 minutos com a comissão avaliadora, na qual o proponente fará uma breve apresentação verbal da proposta e responderá a questionamentos que levarão em consideração os seguintes requisitos:

- Criatividade;
- Multidisciplinaridade;
- Qualidade técnica;
- Qualidade artística;
- Viabilidade técnica;
- Domínio do projeto por parte do proponente.

4.3.1 – Somam-se aos requisitos acima mencionados, a orientação do projeto à sustentabilidade e a educação ambiental;

4.3.2 - A comissão avaliadora também levará em consideração a relevância cultural do projeto e a capacidade do mesmo em fomentar reflexões e debates sobre questões étnico-raciais e os Direitos humanos;

4.4 – Apenas os projetos que cumprirem os requisitos descritos no item 3 deste edital estarão aptos a participar das entrevistas;

4.5 – A comissão de seleção atribuirá apenas dois conceitos aos projetos defendidos: “classificado” ou “não classificado”;

4.6 – O conceito “classificado” significa que o projeto seguirá à etapa de realização, que ocorrerá sob a responsabilidade do proponente com o suporte dos Estúdios e Laboratórios da Instituição;

4.7 – A quantidade de projetos que receberá o conceito “classificado” será definida em função da capacidade de produção dos Estúdios e Núcleos de produção da Instituição e, **principalmente**, da integração no mesmo projeto de alunos de cursos diferentes, não havendo número mínimo ou máximo de projetos;

4.8 – A divulgação dos projetos selecionados acontecerá no dia 30 de março;

4.9 – A inscrição de um projeto implica no reconhecimento tácito da autonomia, idoneidade e expertise da comissão de seleção.

5 –DA REALIZAÇÃO

5.1 – Os projetos selecionados deverão ser submetidos ao planejamento elaborado pela equipe de produção de cada Estúdio ou Núcleo de produção, que também será responsável pela supervisão da execução do projeto;

5.2 O cronograma, assim como os direcionamentos técnico e artístico do projeto, serão definidos pela gestão de cada Estúdio ou Núcleo de produção, com aprovação do proponente do projeto que poderá ainda solicitar ajustes necessários para garantir a melhor realização das atividades;

5.3 Uma vez inscrito o projeto, o proponente, automaticamente se compromete a realizar o trabalho com responsabilidade e profissionalismo, cumprindo o cronograma de trabalho e mantendo relação de respeito e cordialidade com todos os membros da equipe de produção;

5.4 – A Instituição se reserva o direito de suspender a realização de qualquer projeto, a qualquer tempo, caso haja conduta inadequada que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do projeto. Da mesma forma, serão suspensos aqueles projetos cujos responsáveis não cumpram as atividades exigidas pela equipe de produção ou os cronogramas e horários estipulados para utilização dos espaços disponibilizados, tais como estúdios e laboratórios;

5.5 – A comissão de seleção é soberana, não cabendo recurso contra a mesma.

6 –DAS NORMAS GERAIS

6.1 – Ao inscrever um projeto, o proponente admite ser o detentor de todos os direitos sobre a obra, sendo vedada a utilização de obras de outrem sem a expressa declaração de cessão de direitos de uso;

6.2 – O proponente se responsabiliza pela obtenção das autorizações de uso de imagem de todos os participantes da obra, bem como sobre os direitos da utilização de sons e imagens de

arquivo, eximindo as Faculdades Integradas Barros Melo de qualquer responsabilidade derivada do uso indevido de obras e imagens, bem como de lesões a direitos autorais;

6.3 – O proponente se responsabiliza pelo cuidado e integridade de todos os equipamentos e instalações da Instituição colocados à disposição para realização do projeto;

6.4 – Todos os projetos fomentados pelo presente edital devem obrigatoriamente exibir a logomarca das Faculdades Integradas Barros Melo, da AESO e do Estúdio ou Núcleo onde o projeto foi realizado, assim como os respectivos endereços eletrônicos, de acordo com o manual de aplicação de marcas da instituição, tanto na capa do CD, EP, single, DVD, como no site, nas redes sociais e no material promocional de lançamento ou divulgação do produto;

6.5 – Antes da distribuição online ou física do conteúdo produzido, o proponente deverá solicitar uma reunião de apresentação do conteúdo final à comissão de seleção;

6.6 – Após a aprovação do conteúdo final, o proponente deverá depositar na biblioteca 02 (dois) DVDs ou CDs contendo os arquivos brutos e finalizados do projeto, nos casos em que se aplicar;

6.7 – O proponente concede às Faculdades Integradas Barros Melo, sem ônus financeiro, o direito de reproduzir, gravar, exibir e distribuir em qualquer mídia, total ou parcialmente, para fins promocionais e não-comerciais, no Brasil ou no exterior, sem limite de número de reproduções, o trabalho realizado por meio deste edital, assim como o direito de utilizar fotografias, imagem e voz do proponente para fins exclusivos de divulgação da Instituição e dos Estúdios e Núcleos da Barros Melo e de suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-las ou divulgá-las junto à Internet, jornais, revistas e todos os demais meios de comunicação, a qualquer tempo. Da mesma forma, o proponente autoriza a inclusão do trabalho realizado por meio deste edital no catálogo criativo Preflight, publicado pela AESO-Barros Melo, caso venha a ser do interesse da equipe de curadoria do mesmo;

6.8 – O proponente autoriza o uso de sua imagem, assim como do conteúdo produzido, objeto deste edital, total ou parcialmente, em campanhas publicitárias das Faculdades Integradas Barros Melo ou em divulgação em veículos de comunicação e redes sociais, concebidos exclusivamente com a finalidade de divulgar o presente edital, a Instituição, a realização do trabalho e eventuais premiações ou menções que o produto vier obter sem que haja qualquer compensação financeira ao proponente;

6.9 – No caso dos projetos de áudio, os arquivos gerados nas gravações e mixagens estarão disponíveis para utilização acadêmica e didática pelas Faculdades Integradas Barros Melo,

estando o autor da obra, no ato da inscrição, ciente da autorização quanto à produção e distribuição online de remixes que possam vir a ser produzidos por alunos da Instituição ou por instituições parceiras a qualquer tempo;

6.10 – Ainda no caso dos projetos de áudio, a Instituição reserva-se no direito de não entregar os arquivos de que considere de qualidade insatisfatória, podendo conceder uma nova data para que o projeto seja finalizado com maior qualidade;

6.11 – O autor da obra é o proprietário dos direitos autorais sobre a mesma, sendo detentor do nome e dos direitos econômicos sobre eventuais premiações e/ou acordos comerciais;

6.12 – Nenhum documento e/ou material enviado para inscrição será devolvido, ficando a cargo da comissão de seleção, a decisão sobre seu destino.

7 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Olinda, 01 de fevereiro de 2018.

Prof^a. Ivânia Maria de Barros Melo dos Anjos Dias

Diretora

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE ÁUDIO, RÁDIO E AUDIOVISUAL DA AESO BARROS MELO

Identificação do proponente

Nome:	
Curso:	
Período:	
Turno:	
Matricula:	
Telefone	
Email	

Projeto

Título do projeto	
-------------------	--

Formato (assinale abaixo as opções adequadas ao seu projeto)

<input type="checkbox"/>	1.1. Produção, gravação e/ou mixagem de faixas de música, trilha sonora, desenho de som para audiovisual e games, pesquisa de som, desenvolvimento de biblioteca sonora, programas de rádio e podcasts;
<input type="checkbox"/>	1.2. Desenvolvimento de roteiro, realização de filmes de curta metragem, documentários, programas de TV, videoclipes, <i>webseries</i> e projetos de videoarte, desenvolvimento de <i>branded content</i> em audiovisual;
<input type="checkbox"/>	1.3. Desenvolvimento de produtos e/ou soluções com base em inovação para marcas, serviços e entidades; desenvolvimento de produtos de base digital (<i>App, Game, etc</i>)
<input type="checkbox"/>	1.4. Desenvolvimento de jogos ou aplicativos para dispositivos móveis;
<input type="checkbox"/>	1.5. Desenvolvimento e impressão de produtos gráficos, produção de jornais, revistas e livros digitais ou impressos, jogos de mesa, desenvolvimento de tipografia, estampas, padrões, <i>lambe-lambes</i> , pôsteres, ilustrações e HQs, apoio para o

Modelo de Carta de Anuência

Eu, _____, profissionalmente conhecido por _____, portador de CPF n. _____, venho através desta comunicar aos que fazem a comissão do PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DOS ESTÚDIOS E NÚCLEOS DA BARROS MELO que estou participando do Projeto Cultural denominado _____.

Pelo acima exposto, dou fé.

Recife, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Anuente)